

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Arquidiocese de Mariana, em cumprimento ao Termo de Compromisso celebrado com a Samarco Mineração S.A nos autos do Procedimento Administrativo nº 34.16.0400.0086125/2024-38.

Aos 10 de novembro de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ARQUIDIOCESE DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.855.611/0001-51, com sede no Município de Mariana, na Rua Cônego Amando, nº 161, Bairro São José, CEP 35.426-060, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por Dom Airton José dos Santos, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstrução ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou*

indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO *que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

CONSIDERANDO *o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;*

CONSIDERANDO *que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;*

CONSIDERANDO *que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);*

CONSIDERANDO *que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais](#), de 05 de junho de 2025, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);*

CONSIDERANDO *que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;*

CONSIDERANDO *que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;*

CONSIDERANDO *que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;*

CONSIDERANDO *que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;*

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o **Termo de Compromisso celebrado com a Samarco Mineração S.A nos autos do Procedimento Administrativo nº 34.16.0400.0086125/2024-38** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do “**Projetos de Restauração da Matriz de Nossa Senhora de Nazaré (Sta. Rita Durão)**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado com a Samarco Mineração S.A nos autos do Procedimento Administrativo nº 34.16.0400.0086125/2024-38**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “contratar a elaboração dos projetos Arquitetônico e Complementares; Monitoramento Arqueológico; e Elementos Artísticos e respectivas planilhas orçamentárias, bem como o procedimento de aprovações nos órgãos de Patrimônio, visando à execução das obras de restauração da Matriz de Nossa Senhora de Nazaré. O objetivo é garantir a salvaguarda desse bem de relevante importância religiosa, histórica e cultural, fortalecendo as tradições de Santa Rita Durão, cuja comunidade mantém profunda devoção à Padroeira. (...)”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado com a Samarco Mineração S.A nos autos do Procedimento Administrativo nº 34.16.0400.0086125/2024-38**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção ao meio ambiente e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (k.1) Observar o disposto no Anexo II, das Especificidades Técnicas do Projeto, por tratar-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Arquiteto;
- (l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da execução deste projeto.
- (l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;
- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverá conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar,

aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 97, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 735.500,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 700.476,19 (setecentos mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 35.023,81 (trinta e cinco mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 35.023,81, referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para

tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase IX.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase IX antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Mariana.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Marcelo Azevedo Maffra

Promotor de Justiça

Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais

Mariana Cristina Pereira Melo

Sheilla Nathalia Fernandes
Promotora de Justiça
Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana/MG

COMPROMISSÁRIO:

Dom Airton José dos Santos
Arquidiocese de Mariana

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FONSECA GUIMARAES, ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, em 09/12/2025, às 14:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AZEVEDO MAFFRA, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 09/12/2025, às 15:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILLA NATHALIA FERNANDES, PROMOTOR SUBSTITUTO**, em 09/12/2025, às 22:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO, COORDENADOR DE REGIAO**, em 11/12/2025, às 10:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9591953** e o código CRC **E1A31B1C**.

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Projetos de Restauração da Matriz de Nossa Senhora de Nazaré (Sta. Rita Durão)

2. Ementa

O projeto objetiva a contratação da elaboração de projetos arquitetônico, complementares e elementos artísticos, necessários a subsidiar as obras de restauração da Matriz de Nossa Senhora de Nazaré, de Sta. Rita Durão. Importante templo religioso de grande expressão histórica e manifestações de religiosidade popular, data da segunda metade do século XVIII, caracterizada pelo estilo rococó, com pintura atribuída a João Batista de Figueiredo, pintor reconhecido como um dos mais importantes do período. Além disso, a Matriz integra a lista de Monumentos e Espaços Públicos Tombados pelo IPHAN, em Mariana (MG).

3. Área de atuação

Ambiental

4. Período de execução

14 meses

5. Municípios de execução

Mariana

6. Bacia Hidrográfica

Bacia do Rio Doce

7. Público-alvo

Considera-se que a contratação da elaboração dos projetos arquitetônico e complementares e elementos artísticos é o primeiro e essencial passo para a restauração e consequente preservação da Matriz de Nossa Senhora de Nazaré, importante templo religioso de grande expressão histórica e manifestações de religiosidade popular, tombado pelo IPHAN, da comunidade de Santa Rita Durão de Mariana (MG). Por isso, entende-se como público-alvo beneficiado por este projeto, toda a Comunidade marianense de Santa Rita Durão; as comunidades do

entorno (Camargos, Morro D'agua Quente) e os Municípios de Catas Altas e Santa Bárbara. Considera-se, também, como público-alvo beneficiado, visitantes, turistas e estudiosos de várias partes do país e do mundo.

8. Justificativa

A Matriz de Nossa Senhora de Nazaré, erigida há mais de três séculos, é um exemplar de arquitetura colonial de influência portuguesa, construída em madeira, adobe e taipa, com altares policromados e forro em abóbada de berço. O templo, integrante do Núcleo Histórico de Santa Rita Durão (Mariana/MG) e tombado pelo IEPHA e pelo IPHAN, apresenta degradações compatíveis com sua antiguidade e vulnerabilidade estrutural. Observam-se fissuras e trincas em alvenarias, destacamentos de reboco, infiltrações ascendentes e provenientes da cobertura, danos em pisos e esquadrias, e deterioração de madeiramentos e forros por ação de umidade e insetos xilófagos. Os elementos artísticos, como talhas e pinturas atribuídas a João Batista de Figueiredo, sofrem perdas de policromia, acúmulo de sujidades e falhas de aderência. Há ainda degradação causada por variações térmicas e biocolonização em fachadas externas. A ausência de sistemas adequados de proteção contra descargas atmosféricas, prevenção e combate a incêndio, drenagem pluvial, iluminação monumental e instalações elétricas seguras reforça a necessidade da elaboração dos projetos técnicos de restauração, indispensáveis à conservação e salvaguarda desse monumento de fé, arte e identidade do povo de Santa Rita Durão.

9. Objetivo

Contratar a elaboração dos projetos Arquitetônico e Complementares; Monitoramento Arqueológico; e Elementos Artísticos e respectivas planilhas orçamentárias, bem como o procedimento de aprovações nos órgãos de Patrimônio, visando à execução das obras de restauração da Matriz de Nossa Senhora de Nazaré. O objetivo é garantir a salvaguarda desse bem de relevante importância religiosa, histórica e cultural, fortalecendo as tradições de Santa Rita Durão, cuja comunidade mantém profunda devoção à Padroeira. Restaurar a Matriz é também reestabelecer o sentimento de pertencimento, valorizar o modo de vida local e impulsionar o turismo e a economia da região, sendo a elaboração dos projetos etapa essencial para o planejamento e captação de recursos das fases seguintes.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Contratação dos projetos	Elaboração e envio de Termo de referência e Carta-Convite para empresas da região que tenham capacidade técnica reconhecida.	Contratação de empresa para execução do serviço desta fase.	Contrato e Ordem de Serviço assinados.
	Desenvolvimento de pesquisa histórica, iconográfica e das intervenções realizadas no bem.	Elaboração de documento técnico em formato de relatório associado a um banco de imagens.	Relatório de Pesquisa do histórico da edificação.
Levantamentos, pesquisas e diagnóstico	Elaboração de relatório técnico de sondagem do terreno.	Execução de serviço especializado de sondagem de terreno com perfuração de solo.	Relatório Técnico de Sondagem e envio de ART/RRT.
	Elaboração Levantamento Topográfico.	Estudo referente ao Levantamento topográfico.	Relatório de Levantamento Topográfico e envio de ART/RRT.
	Análise do estado de conservação da edificação e mapeamento de patologias.	Diagnóstico do estado de conservação elaborado.	Mapeamento de Danos e Laudo do Estado de Conservação, acompanhados de ART/RRT.
Desenvolvimento dos projetos básicos das áreas interna e externa	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Arquitetura e de restauro.	Projeto Básico de Arquitetura e restauro - Básico e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico Estrutural.	Projeto Básico Estrutural - Básico e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Instalações Elétricas e Cabeamento Estruturado.	Projeto Básico de Instalações Elétricas e Cabeamento Estruturado - Básico e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico Luminotécnico e iluminação monumental das fachadas e adro.	Projeto Básico Luminotécnico - Básico e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Drenagem	Projeto Básico de Drenagem - Básico e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de instalações Hidrossanitárias.	Projeto Básico de instalações Hidrossanitárias - Básico e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de SPDA (Sistema de Proteção	Projeto Básico de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) - Básico	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	contra Descargas Atmosféricas).	e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de SPCI – Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a incêndio Pânico.	Projeto Básico do Sistema de Prevenção e Combate a incêndio Pânico – Básico e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Segurança e Monitoramento Eletrônico (CFTV).	Projeto Básico de Segurança e Monitoramento Eletrônico (CFTV)- Básico e seus respectivos memoriais.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Paisagismo e Agenciamento Externo.	Projeto Básico de Paisagismo e Agenciamento Externo - Básico e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Sonorização.	Projeto Básico de Sonorização -Básico e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Elementos Artísticos e Integrados.	Projeto Básico de Elementos Artísticos e Integrados - Básico e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Desenvolvimento dos projetos executivos das áreas interna e externa	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Arquitetura e de restauro.	Projeto Executivo de Arquitetura e restauro - executivo e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo Estrutural.	Projeto Executivo Estrutural - executivo e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Instalações Elétricas e Cabeamento Estruturado.	Projeto Básico de Instalações Elétricas e Cabeamento Estruturado - Básico e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo Luminotécnico e iluminação monumental das fachadas e adro.	Projeto Executivo Luminotécnico - executivo e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Drenagem	Projeto Executivo de Drenagem - executivo e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de	Projeto Executivo de instalações Hidrossanitárias - executivo e seus	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	instalações Hidrossanitárias.	respectivos memoriais descritivos elaborados.	de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).	Projeto Executivo de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) - executivo e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de SPCI – Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a incêndio Pânico.	Projeto Executivo do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio Pânico – executivo e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Segurança e Monitoramento Eletrônico (CFTV).	Projeto Executivo de Segurança e Monitoramento Eletrônico (CFTV)- executivo e seus respectivos memoriais.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Paisagismo e Agenciamento Externo.	Projeto Executivo de Paisagismo e Agenciamento Externo - executivo e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Sonorização.	Projeto Executivo de Sonorização -executivo e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Elementos Artísticos e Integrados.	Projeto Executivo de Elementos Artísticos e Integrados - executivo e seus respectivos memoriais descritivos elaborados.	Pranchas, memoriais descritivos acompanhados de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação dos projetos.
Monitoramento Arqueológico	Elaboração de documentação para permissão e autorização junto ao IPHAN, de realização de pesquisa de campo e escavação arqueológica.	Autorização junto ao IPHAN para pesquisa de campo e escavação arqueológica.	TR de Monitoramento Arqueológico, Projeto de Monitoramento de Arqueologia, protocolos e/ou ofícios e publicações
Orçamentação.	Elaboração de Planilha Orçamentária e Caderno de Encargos de todos os projetos elaborados.	Planilha Orçamentária e Caderno de Encargos de todos os projetos elaborados	Planilha orçamentária, Caderno de Encargos e envio de ART/RRT.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
<p>Segue anexo sugestões para revisão do Plano de Monitoramento. Considerem todos os estudos e projetos necessários para o restauro completo das igrejas, inclusive a etapa de aprovação do monitoramento arqueológico no IPHAN. No caso do projeto Atualização dos projetos e planilhas orçamentárias da Igreja de Nossa Senhora do Rosário em Santa Rita Durão, ajustem para revisão no caso</p>		Airton (09/10/2025) - Ajustado, conforme instrução.

Comentário

Anexo

Resposta do Proponente

específico dos projetos

11. Metodologia

Considerando o levantamento das demandas e a previsão dos projetos necessários à restauração da Matriz de Nossa Senhora de Nazaré, a contratação das empresas seguirá o procedimento já adotado pela Arquidiocese de Mariana em projetos similares. Serão elaborados e encaminhados Termo de Referência e Carta-Convite a empresas da região com reconhecida capacidade técnica, prevendo visita técnica obrigatória para reconhecimento do bem e esclarecimentos. Após o recebimento das propostas, será realizada análise comparativa, considerando critérios de qualificação técnica e adequação financeira, culminando na seleção e contratação da(s) empresa(s) responsável(is). A execução compreenderá as seguintes etapas: 1. Projeto Arquitetônico Elaboração de projeto arquitetônico de restauração, composto pelas fases de levantamento e diagnóstico, proposta de intervenção e projeto executivo. A etapa observará os princípios de conservação, mínima intervenção e compatibilidade de materiais, sendo conduzida por arquiteto especializado em patrimônio histórico edificado. O projeto será submetido à aprovação dos órgãos de tutela (IEPHA e IPHAN). Produto adicional: será desenvolvida uma maquete eletrônica 3D da edificação, com base no projeto arquitetônico, visando representar volumetria, cores e texturas do conjunto restaurado. Essa maquete auxiliará na compreensão espacial, compatibilização entre disciplinas, ações de educação patrimonial e divulgação técnica do projeto. Serão entregues pranchas, memoriais descritivos, ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação. 2. Projetos Complementares Serão elaborados de forma integrada e compatibilizada com o projeto arquitetônico, garantindo respeito à autenticidade do bem e às normas técnicas aplicáveis. Os projetos deverão seguir as premissas de mínima interferência, reversibilidade e compatibilidade estética. Incluem: 2.1 Projeto Estrutural: definição de reforços, estabilizações e consolidações de fundações, coberturas e empenas, substituição pontual de elementos comprometidos e recomposição da estabilidade do edifício; 2.2 Projeto de Instalações Elétricas e Eletrônicas: dimensionamento e distribuição de circuitos de energia, iluminação e cabeamento, com mínimo impacto visual e físico na estrutura; 2.3 Projeto Luminotécnico e de Iluminação Monumental: concepção de sistema de iluminação funcional e cênica (interna e externa), valorizando volumetria e elementos artísticos, com uso racional de energia e conforto visual; 2.4 Projeto de Drenagem: implantação de rede e dispositivos para escoamento eficiente das águas pluviais, evitando infiltrações e danos estruturais; 2.5 Projeto de Instalações Hidrossanitárias: atualização de redes de água e esgoto, assegurando estanqueidade e ventilação adequada; 2.6 Projeto de Sistema de Proteção a Descargas Atmosféricas (SPDA): dimensionamento do sistema de proteção externa e interna, conforme NBR 5419; 2.7 Projeto de Prevenção e

Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP): adequação às normas de segurança do Corpo de Bombeiros, com rotas de fuga e sinalização; 2.8 Projeto de Segurança e Monitoramento Eletrônico (CFTV): implantação de sistema de vigilância e monitoramento remoto 24h, garantindo integridade da edificação e dos bens integrados; 2.9 Projeto de Paisagismo e Agenciamento Externo: ordenamento e revitalização do entorno imediato, integrando o adro e a ambiência urbana; 2.10 Projeto de Sonorização: desenvolvimento de sistema de áudio interno, compatível com as funções litúrgicas, culturais e de segurança. Cada projeto será acompanhado de pranchas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e ART/RRT correspondentes.

3. Projeto de Elementos Artísticos e Integrados Serão realizadas prospecções e análises laboratoriais voltadas à identificação de camadas cromáticas, técnicas construtivas e materiais originais. O projeto abrangerá as fases de identificação e conhecimento do bem, diagnóstico e proposta de intervenção, visando à preservação da materialidade e das policromias originais em altares, pinturas murais, forros e ornamentos. Os relatórios técnicos incluirão documentação fotográfica, fichas de mapeamento, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

4. Projeto de Monitoramento Arqueológico Será elaborado projeto específico de monitoramento arqueológico, conforme as normativas do IPHAN, para acompanhamento das etapas que envolvam escavações ou movimentação de solo. A ação compreenderá: elaboração do Termo de Referência e solicitação de autorização para pesquisa arqueológica; acompanhamento técnico em campo durante as intervenções; registro, coleta e análise do material arqueológico eventualmente encontrado; elaboração de relatórios técnicos e publicação dos resultados. Essa etapa assegurará a proteção de possíveis vestígios arqueológicos e o cumprimento das normas de salvaguarda do patrimônio subjacente.

5. Compatibilização e Revisões As etapas de compatibilização entre o projeto arquitetônico, os complementares e o projeto de elementos artísticos ocorrerão de forma contínua e integrada, visando garantir coerência técnica e compatibilidade entre disciplinas. A maquete eletrônica 3D será utilizada também como ferramenta de verificação visual e técnica durante essa fase, permitindo identificar interferências e aprimorar soluções projetuais. Revisões serão realizadas sempre que houver recomendações dos órgãos de patrimônio ou ajustes técnicos identificados.

6. Orçamentação e Encargos Após a aprovação dos projetos executivos, será elaborada a planilha orçamentária consolidada e o caderno de encargos técnicos, contendo todos os quantitativos e especificações necessárias à futura execução das obras. Esses documentos servirão como base para o planejamento financeiro e captação de recursos.

7. Organização e Entrega Final Ao término das etapas, todos os produtos serão entregues em meio físico e digital, devidamente identificados e acompanhados de ART/RRT, memoriais descritivos, protocolos e ofícios de aprovação dos órgãos competentes. Os materiais finais incluirão também a maquete 3D renderizada e interativa, em formato digital compatível com uso técnico e educativo, integrando o dossiê de encerramento do projeto. Todas as ações seguirão as diretrizes e normativas do IPHAN e do IEPHA,

observando os princípios da Carta de Veneza e garantindo autenticidade e integridade do bem. O cronograma detalhado das atividades encontra-se em anexo, apresentando prazos, metas, meios de verificação e produtos esperados.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Caso não haja previsão de materiais de comunicação no projeto, apenas deixem o plano de monitoramento em branco, excluindo o material "N/A" provisionado.		Airton (09/10/2025) - Ajustado conforme instruído.
Remover este item "N/A" do Plano de Comunicação.		Airton (10/10/2025) - Ajustado. Não haverá itens de comunicação nesta etapa.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Contratação dos projetos	Elaboração e envio de Termo de referência e Carta-Convite para empresas da região que tenham capacidade técnica reconhecida.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Levantamentos, pesquisas e diagnóstico	Desenvolvimento de pesquisa histórica, iconográfica e das intervenções realizadas no bem.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Elaboração de relatório técnico de sondagem do terreno.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração Levantamento Topográfico.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Análise do estado de conservação da edificação e mapeamento de patologias.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolvimento dos projetos básicos das áreas interna e externa	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Arquitetura e de restauro.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico Estrutural.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Instalações Elétricas e Cabeamento Estruturado.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico Luminotécnico e iluminação monumental das fachadas e adro.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Projeto Básico de Drenagem									
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de instalações Hidrossanitárias.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de SPCI – Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a incêndio Pânico.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Segurança e Monitoramento Eletrônico (CFTV).	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Paisagismo e Agenciamento Externo.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Sonorização.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Elementos Artísticos e Integrados.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolvimento dos projetos executivos das áreas interna e externa	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Arquitetura e de restauro.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo Estrutural.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Instalações Elétricas e Cabeamento Estruturado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo Luminotécnico e iluminação monumental das fachadas e adro.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Drenagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de instalações Hidrossanitárias.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de SPCI – Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a incêndio Pânico.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Segurança e Monitoramento Eletrônico (CFTV).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Paisagismo e Agenciamento Externo.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Sonorização.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Elementos Artísticos e Integrados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Monitoramento Arqueológico	Elaboração de documentação para permissão e autorização junto ao IPHAN, de realização de pesquisa de campo e escavação arqueológica.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Orçamentação.	Elaboração de Planilha Orçamentária e Caderno de Encargos de todos os projetos elaborados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenador do projeto	Profissional de nível superior, responsável pelas ações de salvaguarda do Patrimônio da Arquidiocese	4	CLT

ANEXO
DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Arquiteto, nos termos do art. 2º da [Lei nº 12.378/2010](#), o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Arquiteto regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 12.378/2010](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:

- a. concepção e execução de projetos de Arquitetura e Urbanismo;
- b. concepção e execução de projetos de ambiente de Arquitetura de Interiores;
- c. concepção e execução de projetos de Arquitetura Paisagística para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- d. Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- e. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;
- f. Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
- g. instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;
- h. Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;
- i. Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.
- j. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Arquiteto, nos termos da legislação supracitada.



2. Apresentar a devida autorização do IEPHA e/ou do IPHAN, bem como dos demais órgãos municipais, estaduais ou federais eventualmente necessários, para execução das atividades que envolvam a proteção, conservação, recuperação ou restauração de bens materiais do patrimônio histórico e artístico.
3. Observar e cumprir toda legislação própria do setor de Arquitetura, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal respectivo, bem como pelo Conselho de Arquitetura de Urbanismo de Minas Gerais – CAU-MG, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
 - a. A regularização de todas as atividades do projeto, inclusive a emissão de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE.
4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Arquitetura, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável se necessário.
5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

COMPROMISSÁRIO:

Dom Airton José dos Santos
Arquidiocese de Mariana

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

tc - projetos de restauracao da matriz de nossa senhora de nazaré sta. rita Duraao.pdf

Documento número #76ef8e8d-3154-49a3-bd5a-0cf18088dbdd


Hash do documento original (SHA256): bab06e9bc84477d046981acedf931aee2a0d1b95117076086fb3f904bd175f7d

Assinaturas

✓ **Aline Seoane Resende Paulino**

[REDACTED]


Assinou como interveniente em 11 fev 2026 às 14:05:04


CLIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
11/02/2026 14:04:40
Aline Seoane Resende Paulino

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[REDACTED]

Assinou como testemunha em 05 fev 2026 às 10:10:16


Anna Beatriz Abreu Otoni
Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ **Airton José dos Santos**

[REDACTED]

Assinou como parte em 05 fev 2026 às 11:49:37

Log

- 05 fev 2026, 09:55:00 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 76ef8e8d-3154-49a3-bd5a-0cf18088dbdd. Data limite para assinatura do documento: 04 de abril de 2026 (15:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 fev 2026, 09:57:30 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 05 fev 2026, 09:57:30 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].

-
- 05 fev 2026, 09:57:30 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: arqmariana.patrimonio@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Airton José dos Santos.
- 05 fev 2026, 09:58:37 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc fez alteração em arqmariana.patrimonio@gmail.com: assinar como parte.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail e Foto de face & documento
- 05 fev 2026, 10:10:16 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1382.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 fev 2026, 11:49:37 Airton José dos Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail arqmariana.patrimonio@gmail.com. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 0a1602(...), vide anexo selfie_05 fev 2026, 11-47-39.png. IP: 177.125.95.81. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.38450341813689 e longitude -43.4188803468284. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1382.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2026, 14:05:04 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2026, 14:05:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 76ef8e8d-3154-49a3-bd5a-0cf18088dbdd.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 76ef8e8d-3154-49a3-bd5a-0cf18088dbdd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 11 fev 2026 às 14:05:04

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 05 fev 2026 às 10:10:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png

Airton José dos Santos

Assinou o documento enquanto parte em 05 fev 2026 às 11:49:37

SELFIE COM DOCUMENTO

